EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA – SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requer a candidata de inscrição nº 580 a revisão de sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não anexou nenhum documento para prova de títulos no período estipulado pelo edital. A candidata pode verificar na área do candidato, clicando em anexo de títulos e verificar, pois os documentos anexados permanecem na área do candidato.

RECURSO 002
Requer o candidato de inscrição nº 1145 a revisão de sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. O candidato não anexou nenhum documento para prova de títulos no período estipulado pelo edital. O candidato pode verificar na área do candidato, clicando em anexo de títulos e verificar, pois os documentos anexados permanecem na área do candidato.

RECURSO 003
Requer a candidata de inscrição nº 1219 a revisão de sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não comprovou possuir 4 fases ou períodos já cursados, há disciplinas reprovada, cancelada ou matriculada, que comprovam que não foi concluso as fases, conforme solicitado pelo edital, senão vejamos:

> ***Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados/aprovado.***

Ainda o edital menciona:

> ***IV - Não serão aceitos como títulos:***
> - ***s) fases/período de históricos que contenha disciplina em andamento, ou reprovado, ou a cursar.***

RECURSO 004
Requer a candidata de inscrição nº 799 a revisão de sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata anexou documento em desacordo com o edital, ou seja, anexou certificado sem as disciplinas, conforme solicitado pelo edital, senão vejamos:

> ***IV - Não serão aceitos como títulos:***
> - ***o) certificados de Pós-Graduação Lato sensu que não apresentarem a respectiva carga horária (com no mínimo 360 horas) e disciplinas cursadas.***

Certificados anexados junto aos recursos não podem ser aceitos, conforme menciona o item 8.4.4 do edital:

> ***8.4.4. <u>Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para</u> vaga de PCD, condições especiais e <u>prova de títulos</u>. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifei)***

RECURSO 005
Requer a candidata de inscrição nº 1124 a revisão de sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não comprovou possuir 4 fases ou períodos já cursados, há disciplinas reprovada, cancelada ou matriculada, que comprovam que não foi concluso as fases, conforme solicitado pelo edital, senão vejamos:

> ***Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados/aprovado.***

Ainda o edital menciona:

> ***IV - Não serão aceitos como títulos:***
> - ***s) fases/período de históricos que contenha disciplina em andamento, ou reprovado, ou a cursar.***

RECURSO 006
Requer o candidato de inscrição nº 589 a revisão de sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. O candidato não anexou nenhum documento para prova de títulos no período estipulado pelo edital. O candidato pode verificar na área do candidato, clicando em anexo de títulos e verificar, pois os documentos anexados permanecem na área do candidato.

Certificados anexados junto aos recursos não podem ser aceitos, conforme menciona o item 8.4.4 do edital:

> ***8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifei)***

RECURSO 007
Requer a candidata de inscrição nº 942 a revisão de sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não anexou nenhum documento para prova de títulos no período estipulado pelo edital. A candidata pode verificar na área do candidato, clicando em anexo de títulos e verificar, pois os documentos anexados permanecem na área do candidato. Referente a inscrição anterior, a candidata anexou um certificado de graduação, o qual não pontua neste edital.
Por fim, informamos que a candidata, mesmo após a realização de nova inscrição, poderia ter anexado os documentos para prova de títulos na aba destina a este fim.

RECURSO 008
Requer a candidata de inscrição nº 824 a revisão de sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não anexou nenhum documento para prova de títulos no período estipulado pelo edital. A candidata pode verificar na área do candidato, clicando em anexo de títulos e verificar, pois os documentos anexados permanecem na área do candidato.

Certificados anexados junto aos recursos não podem ser aceitos, conforme menciona o item 8.4.4 do edital:

> ***8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifei)***

RECURSO 009
Requer a candidata de inscrição nº 371 a revisão de sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não anexou nenhum documento para prova de títulos no período estipulado pelo edital. A candidata pode verificar na área do candidato, clicando em anexo de títulos e verificar, pois os documentos anexados permanecem na área do candidato.
Certificados anexados junto aos recursos não podem ser aceitos, conforme menciona o item 8.4.4 do edital:

> ***8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifei)***

RECURSO 010
Requer a candidata de inscrição nº 363 a revisão de sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não anexou nenhum documento para prova de títulos no período estipulado pelo edital. A candidata pode verificar na área do candidato, clicando em anexo de títulos e verificar, pois os documentos anexados permanecem na área do candidato.
Certificados anexados junto aos recursos não podem ser aceitos, conforme menciona o item 8.4.4 do edital:

> ***8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital. (grifei)***

RECURSO 011
Requer o candidato de inscrição nº 1456 a revisão de sua nota da prova de títulos.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. O candidato anexou um certificado de graduação, o qual não pontua neste edital.

Município de Guabiruba, 03 de julho de 2026.

Valmir Zirke
Prefeito Municipal